



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

830.03

**PORTARIA Nº 02150724/2024.**

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO**, matrícula nº 4150, investida no cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no dia 14.07.2024 (domingo) (**benefício nº 225.5804004**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Gari, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO**, matrícula nº 4150, CPF: 423. \*\*\*. \*\*3-72, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no dia **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**